



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
ESCOLA DE TEATRO E DANÇA**

**AUXILIO À VIAGEM ACADÊMICA PARA DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICO (AVA/TÉCNICO/ETDUFPA)
EDITAL Nº 24/2024**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), em acordo com a Ação Orçamentária para Assistência Estudantil da **Escola de Teatro e Dança da UFPA (ETDUFPA)**, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo para a concessão de apoio à discentes dos cursos técnicos com Auxílio Viagem Acadêmica (AVA/Técnico), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

A Ação Institucional de Auxílio à Viagem Acadêmica Técnico (AVA/TÉCNICO) tem como objetivos:

- 1.1. Conceder Auxílio Financeiro para apoio com passagens e ajuda de custo a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que obtiveram aprovação de trabalhos em eventos acadêmicos (encontros, congressos, seminários, simpósios, etc.);
- 1.2. Estimular a produção científica através da submissão de resumos seja na forma de comunicação oral, pôster, oficinas etc., em eventos acadêmicos.

2. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

- 2.1. Serão concedidos até 15 (auxílios) auxílios, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 2.2. O (a) discente só poderá receber 01 (um) auxílio por ano com recursos da assistência estudantil da ETDUFPA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste Edital o(a) discente deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente em curso técnico da ETDUFPA;
- 3.2. Ter trabalho aprovado e comprovado por carta de aceite;
- 3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) a partir de 5,0;
- 3.4. Estar adimplente com prestação de contas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC;
- 3.5. Ter preenchido completamente o Questionário Socioeconômico no SIGAEST;
- 3.6. Apresentar todas as documentações necessárias para solicitação do Auxílio Viagem Acadêmica Técnico (AVA/TÉCNICO).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma expresso no item 9 deste edital, exclusivamente na Plataforma SIGAEST, no endereço eletrônico: <http://www.sigaest.ufpa.br/sigaest/inicial.php>. O (A)interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digitalizados em formato JPEG, com o tamanho máximo de 500KB.

- 4.1. Comprovante de matrícula;
- 4.2. Documento oficial (RG, Passaporte, CNH);
- 4.3. Ofício de solicitação assinado pelo (a) coordenador (a) do curso técnico concordando com a participação do discente no evento;

- 4.4. Resumo do trabalho de acordo com a exigência do evento, constando Título e nome dos autores;
- 4.5. Carta aceite;
- 4.6. Programação do evento;
- 4.7. Termo de Compromisso –AVA/TÉCNICO, disponível no ANEXO I deste edital”;
- 4.8. Documentação comprobatória da condição socioeconômica, conforme anexo III deste edital. Os (as) candidatos (as) deverão anexar documentação de modo completo, tanto as relativas ao evento e situação acadêmica quanto a documentação socioeconômica, **conforme previsto no Anexo III** deste edital;

5. DAS REGRAS

- 5.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar as declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes de acordo com as assinaturas constantes nos documentos de identificação. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas;
- 5.2. O (a) candidato (a) deverá anexar à documentação legível, sem rasuras e com datas atualizadas;
- 5.3. O (a) candidato (a) que apresentar documentação incompatível com as informações prestadas no Questionário Socioeconômico no SIGAEST, bem como com as obtidas em entrevista e/ou visita domiciliar, será indeferido;
- 5.4. Se a documentação apresentada estiver incompleta, a inscrição será INDEFERIDA;
- 5.5. Se o (a) discente não atender à convocação para entrevista, a solicitação será indeferida;
- 5.6. Caso os membros do grupo familiar não recebam ou atendam à Equipe Técnica da Escola durante a visita domiciliar, a solicitação poderá ser indeferida;
- 5.7. Se for informado endereço residencial incompleto ou incorreto, inviabilizando a localização da residência para realização da visita domiciliar, a solicitação será indeferida;

6. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

- 6.1. A análise das informações acadêmicas, de inscrição no evento e socioeconômicas dos (as) candidatos (as) ao Auxílio Viagem Acadêmica dos Cursos Técnicos (AVA/TÉCNICO) será realizada no SIGAEST, sendo essa a primeira fase da triagem;
- 6.2. A verificação da procedência e fidedignidade das informações prestadas no Questionário Socioeconômico será comparada às obtidas com as documentações encaminhadas, visitas domiciliares e/ou entrevistas;
- 6.3. Se não houver coerência entre as informações apresentadas no Questionário Socioeconômico eletrônico, bem como das documentações, visita domiciliar e/ou entrevista, o pedido de Auxílio será indeferido;
- 6.4. Como forma de conhecer a realidade socioeconômica do (a) discente, bem como esclarecer alguma situação específica, poderão ser realizadas pela Equipe Técnica da Escola entrevista e/ou visita domiciliar. A entrevista poderá ser realizada remotamente por meio de plataformas digitais (vídeo chamada). Neste caso, o (a) discente será comunicado (a) por e-mail com antecedência mínima de 24 horas;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os indicadores de pontuação estão expressos no anexo IV deste edital;
- 7.2. Em caso de um número de inscritos superior a 15, será adotado como critério de desempate:
 - a) Maior vulnerabilidade socioeconômica;
 - b) Maior CRG;
 - c) Data de solicitação mais antiga.

8. DOS RESULTADOS E PAGAMENTO DO AUXÍLIO

- 8.1. O resultado da solicitação será divulgado no SIGAEST e na conta pessoal do discente;
- 8.2. A efetivação do pagamento do auxílio será creditado apenas em conta corrente pessoal. Não serão aceitas conta poupança, conta salário, conta fácil, conta conjunta ou de terceiros. E não serão aceitos também, os seguintes bancos: NEXT, VOTORANTIM, NEON, ITI e C6 BANK.
- 8.3. Os discentes deferidos serão cadastrados através de Requisições no SIPAC, podendo acompanhar o andamento do processo de pagamento diretamente no site: <https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf>;
- 8.4. O SIPAC notificará automaticamente a efetivação do pagamento no e-mail do (a) discente.

9. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

- 9.1. Discentes com solicitações junto à ETDUFPA que, concomitantemente, estiverem com Requisições no SIPAC para o mesmo evento junto a outra unidade, terão suas inscrições canceladas pela ETDUFPA;
- 9.2. As situações de desistência do auxílio deverão ser formalizadas em até 10 (dez) dias antes da data do evento, no e-mail: assistencia.etvartes@ufpa.br;
- 9.3. Não sendo possível o cancelamento do auxílio, será emitida Guia de Recolhimento da União – GRU, que após o pagamento, o (a) discente deverá encaminhar a comprovação à ETDUFPA para fins de prestação de contas;
- 9.4. As solicitações com pendências de Carta Aceite serão automaticamente canceladas.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de Contas é de extrema importância, devendo ser realizada obrigatoriamente em até 10 (dez) dias após o término do evento. O discente deverá encaminhar para o e-mail assistencia.etvartes@ufpa.br os documentos abaixo:

- a) Relatório de Viagem, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO II;
- b) Cópia do Certificado e/ou Declaração de Participação no Evento;
- c) Cópia dos bilhetes de passagens.

10.2. Discentes que realizarem viagens em ônibus institucional deverão apresentar comprovante de hospedagens. (Hotéis, hostels, flats, pousadas ou congêneres).

10.3. A não prestação de contas no prazo determinado no item 10.1 deste edital, levará à situação de inadimplência do discente, ficando impedido de participar de nova solicitação do auxílio.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Os (as) discentes deverão atentar para as datas a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	08/10/2024
Solicitações via SIGAEST	De 08 a 14 de outubro de 2024
Período de análise das solicitações	De 15 a 18 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	21 de outubro de 2024
Recursos	22 de outubro de 2024
Resultado Final	25 de outubro de 2024
Pagamento do auxílio	De acordo com a tramitação administrativa
Prestação de contras	Até 10 dias após o evento.
Vigência do Edital	08 de outubro a 08 de novembro de 2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Solicitações em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas;
- 12.2. Toda publicação que resulte de atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da ETDUFPA;
- 12.3. A ETDUFPA disponibiliza o e-mail assistencia.etvartes@ufpa.br para casos de dúvidas, informações e notificações sobre Requisições e ainda a coordenação pedagógica da escola poderá prestar informações;
- 12.4. Compete à direção da ETDUFPA resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belém, 07 de outubro de 2024.

Iara Regina da Silva Souza
Diretora da ETDUFPA
Portaria nº 4944/2022

Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria 1929/2019



Emitido em 07/10/2024

EDITAL N° 7/2024 - ICA (11.31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 14:17)

IARA REGINA DA SILVA SOUZA
DIRETOR(A) DE ESCOLA - TITULAR
ETDUFPA (11.31.06)
Matrícula: ###253#5

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 10:15)

RONALDO MARCOS DE LIMA ARAUJO
SUPERINTENDENTE - TITULAR
SAEST (11.88)
Matrícula: ###527#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2024** e o código de verificação: **f505ed1141**